



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PARANÁ

Ofício nº 069/2024

Cafeara-PR, 06 de junho de 2024.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

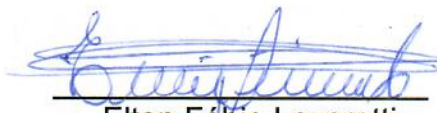
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando a transferência de recursos provenientes do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do Município a celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando a transferência de recursos provenientes do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, para que seja analisado e posteriormente aprovado pelos Edis Vereadores.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elton Fábio Lazaretti
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOELMIR BATISTA SOARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - CAFEARA - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando a transferência de recursos provenientes do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Silvio Piccinini, 210, centro, na cidade de Cafeara-PR, para transferência de recursos no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, proveniente do Programa Estruturação da Rede de Serviços - SUAS - Programação nº 410340420240001 - Emenda nº 40890004.

Art. 2º - Os recursos serão repassados em contas específicas, indicadas pela APAE e deverão ser utilizados conforme o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema integrado de Transferência, conforme a Instrução Normativa nº 61/2011 ou aquela que venha a substituí-la.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 06 de junho de 2024.


Elton Fábio Lazaretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.845.545/0001-06

AVENIDA BRASIL, 188 - FONE/FAX (0**43) 3625-1000 - CEP 86640-000 - C A F E A R A - PARANÁ

MENSAGEM

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando a transferência de recursos proveniente do Programa Estruturação da Rede de Serviços – SUAS, Programação nº 410340420240001 - Emenda nº 40890004.

O valor total a ser repassado é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), provenientes da Programação nº 410340420240001 - Emenda nº 40890004, conforme Indicação de Emenda Orçamentária em Anexo.

O presente projeto contempla o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual enviou as Resolução nº 05/2024 de 15 de abril de 2024, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Salienta-se que os valores a serem repassados para a APAE, serão para promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e construção de uma sociedade justa e solidária, conforme Plano de Trabalho anexo.

As prestações de contas dos valores a serem repassados, deverão ser feitas para o Tribunal de Contas por meio do SIT – Sistema Integrado de Transferência.

Sendo assim, entendemos, por fim, ter justificado o presente projeto de lei, contando com a costumeira atenção, aguardamos manifestação dos nobres Edis.

Cafeara-Pr, 06 de junho de 2024.


ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal



Senado Federal
Gabinete Senador Oriovisto Guimarães

OFÍCIO Nº 8T/2024/GSOGUIMA

Brasília, 15 de março de 2024.

Ao Senhor
Elton Fábio Lazaretti
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Assunto: Indicação de Emenda Orçamentária.

Prezado Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo, informo que, após detida análise das necessidades e demandas apresentadas durante o período de elaboração das emendas orçamentárias, atendendo ao pedido enviado pelo **Deputado Estadual Denian Couto**, destinei por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à **APAE – CNPJ 02.730.993/0001-82**, no Orçamento da União – 2024, os recursos abaixo identificados:

Área	Emenda	Objeto	GND	Valor
Assist. Social	40890004	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3 – Custeio	150.000,00
TOTAL				150.000,00

2. Esta ação visa ratificar meu compromisso com os municípios do estado do Paraná. Entendo que esses recursos, mesmo que limitados, podem auxiliar significativamente na prestação de serviços aos paranaenses que, com muita esperança, nos confiaram a missão que ora cumprimos.

Atenciosamente,


ORIOVISTO GUIMARÃES
Senador da República





Ata nº 002/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cafeara - PR

No dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e quatro, foi realizada uma reunião entre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), às oito e meia da manhã no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e participaram: Luciana Aparecida Moreira, Maria Marciely de Oliveira, Márcia Aparecida Pissolotto, Andréa do Valle Feitosa, Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti, a secretária de assistência Social Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo e a secretária executiva Gabriele Cristina Rezende Silva Poletto. A secretária de assistência social, iniciou a reunião dizendo que tem uma prestação de contas final do PPAS1 em aberto e que será encerrada a conta e aberta uma nova conta do Piso Único de Assistência Social, o período é de 01/06/2023 a 31/01/2024. A prestação de contas foi aprovada por unanimidade. A secretária executiva apresentou a emenda parlamentar 40890004 no valor de 150 mil reais vinda para a APAE, com a programação nº410340420240001. Márcia enviou o Plano de Trabalho da referida emenda no grupo do Whatsapp. Todos os presentes aprovaram a emenda e o plano de trabalho. Maria Marciely apresentou alguns nomes do Bolsa Família para a instância de controle, o conselho decidiu pelo bloqueio do benefício dos seguintes nomes: Jurandir Simplicio de Freitas, Winston Adriano Barbosa e Juliana Balduino dos Santos. Gabriele disse que o INSS considera um salário-mínimo de renda para quem possui MEI. O CMAS aprovou para ser considerado um salário-mínimo para todos os Microempreendedores Individuais (MEI). Ficou acordado que a assistência social irá elaborar uma resolução com critérios para o Cadastro Único e apresentar para o CMAS para publicação. A conselheira Márcia orientou a enviar uma cópia da resolução, após a publicação, para a câmara de vereadores. Sem mais a tratar a discussão deu-se por encerrada e eu Gabriele Cristina Rezende Silva Poletto lavrei a presente ata que após lida e achada em conforme será assinada por mim e pelos demais membros.

Gabriele Rezende

Geisiane Rafaela C. de Melo

Maria Marciely de Oliveira

Márcia Aparecida Pissolotto

Andréa do Valle Feitosa

Luciana Aparecida Moreira

6

solicitação emitida pela entidade, através do Ofício nº 089/2023 de 24 de novembro de 2023, iniciada pela entidade, aprovada pela Resolução nº Ad Referendum nº 13/2023 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e anuência do Chefe do Executivo.

Data da Assinatura: 02/01/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:F365AA90

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1785 de 06 de setembro de 2019.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 para **31 de dezembro de 2024**, conforme solicitação emitida pela entidade, através do Ofício nº 089/2023 de 24 de novembro de 2023, iniciada pela entidade, aprovada pela Resolução nº Ad Referendum nº 13/2023 emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, e anuência do Chefe do Executivo.

Data da Assinatura: 02/01/2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:4484489B

GOVERNO MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura no dia 30/04/2024, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de abril de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON

Pregoeira

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:1B215D51

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 05/2024 – CMAS

Súmula: Aprova a Programação SIGTV nº 410340420240001, que tem por finalidade estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como seu Plano de Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Cafeara- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 344/2010, e considerando a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho na Reunião Ordinária realizada em 22 de março de 2024, constante na respectiva ata nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Programação nº 410340420240001, elaborada e inserida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV (Ministério da Cidadania), com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009) conforme a seguir:

Unidade Beneficiária:

Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cafeara/PR. CNPJ: 02.7300.993/001-82.

Valor (R\$): 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Classificação do Recurso: Custeio.

Funcional Programática: 08.244.5131.219G.0041.

Art. 2º. APROVAR o Plano de Trabalho elaborado pela APAE de Cafeara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 15 de abril de 2024.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTOTOLOI

Presidente do CMAS

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:2D56FFD7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 1.961/2024

Lei nº 1.961/2024.

SÚMULA: Institui, no âmbito do Município de Cafelândia, a campanha “**Dezembro Verde**”, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAI-O-X) E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Cafelândia, a campanha Dezembro Verde, destinada a ações de conscientização contra o abandono de animais e de incentivo à guarda responsável de animais.

Art. 2º. A campanha “**Dezembro Verde**” tem o objetivo de conscientizar a população cafelandense sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques, em avenidas, em ruas, em bairros e em estradas.

Art. 3º. A campanha Dezembro Verde deverá ser realizada, anualmente, no mês de dezembro.



Câmara Municipal de Cafeara - CAFEARA - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000034

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/06/07000034

Número / Ano	000034/2024
Data / Horário	07/06/2024 - 13:20:00
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal de Cafeara-PR a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara, objetivando a transferência de recursos provenientes do Programa Estruturação de Rede de Serviços do SUAS.
Autor	ELTON FÁBIO LAZARETTI - PREFEITO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Número Páginas	3
Emitido por	admin